
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.090, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.056.339,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.056.339,52 (Dez Milhões, Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	449051	1.754.803,40
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	500.000,00
151011339215038841 - SECULT	01500000001	335041	300.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	885.000,00
462021339215038850 - FCP	02500000001	449039	2.715.000,00
481011936415068866 - SECTET	01500000001	335041	1.074.502,79
481011936415068866 - SECTET	01500000001	445042	18.500,00
481011936415068866 - SECTET	01500000001	449052	1.000.000,00
481011957114908698 - SECTET	01500000001	339030	57.333,33
481011957114908698 - SECTET	01500000001	449052	250.000,00
862012612815088887 - CPH	01500000001	339039	1.200,00
901011030215078289 - FES	02500000001	449039	300.000,00
901011030215078289 - FES	02500000001	449052	1.200.000,00
TOTAL			10.056.339,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412615088238 - SEFA	01500000001	339040	2.342.069,62
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	885.000,00

672011648214897643 - COHAB	01500000001	339048	1.754.803,40
691012369514988793 - SETUR	02500000001	335085	1.500.000,00
862012612212978338 - CPH	01500000001	339039	1.200,00
911010412115088890 - SEPLAD	02500000001	339035	2.715.000,00
971010342115028283 - SEAP	01500000001	339039	858.266,50
TOTAL			10.056.339,52

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
 ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.399, DE 16/05/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.